

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 19/2019, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL EIRELLI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SOM

1. Em atenção ao disposto no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o reajuste do preço do presente contrato, no percentual de **13,51% (treze inteiros e cinquenta e um décimos de milésimos por cento)**, em virtude de advento das CCTs nºs MA000056/2019, MA000084/2020 e MA000027/2021, da autorização constante no despacho DG nº 1882/2021, doc. 290, fundamentada no parecer e despacho técnico nºs 25/2021 e 266/2021, respectivamente, docs. 283 e 293, e jurídico nº 231/2021, doc. 287, acostados ao protocolo administrativo nº 5203/2018:

“REPACTUAÇÃO. O preço global do contrato nº 19/2019, celebrado em 31/05/2019, entre a União, por intermédio deste Regional, e a empresa a EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA-ME, passa de R\$ 30.994,57 (trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais, cinquenta e sete centavos) para R\$ 35.182,32 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais, trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.”

2. As alterações promovidas na Planilha de Custos e formação de preços compreendem:

- O salário base do colaborador foi atualizado de R\$ 1.044,31 (um mil, quarenta e quatro reais, trinta e um centavos) para R\$ 1.186,55 (um mil, cento e oitenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos), importando em aumento de 13,62%;
- O valor unitário do auxílio alimentação do colaborador passou de R\$16,00 (dezesseis reais) para R\$ 19,00 (dezenove reais) importando em aumento de 18,75%;
- O valor mensal da Cesta básica do colaborador passou de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) para R\$ 100,00 (cem reais) importando em aumento de 19,05%;

3. Em virtude dos efeitos desta repactuação, a contratada faz jus ao montante de R\$ 1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais, correspondente à diferença entre o preço atualizado dos serviços e o efetivamente pago neste exercício, referente ao retroativo da CCT nº MA000027/2021, conforme demonstrado no quadro I:

Efeitos financeiros da repactuação			
proc. Pgto 112/2021			
mês ref	valor pago	valor devido	diferença
jan/21	R\$2.584,46	R\$2.931,86	R\$347,40
fev/21	R\$2.584,46	R\$2.931,86	R\$347,40
mar/21	R\$2.584,46	R\$2.931,86	R\$347,40
ahr/21	R\$2.584,46	R\$2.931,86	R\$347,40



mai/21*	R\$2.584,46	R\$2.931,86	R\$347,40
total	R\$12.922,30	R\$14.659,30	R\$1.737,00
*faturado			

4. As despesas relativas a este apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, com classificação na natureza de despesa, Programa APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Publique-se no site deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Presidente do TRT-16ª Região